

PORTARIA TIMBOPREV Nº 75, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Zenira Peters Perini.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR **ZENIRA PETERS PERINI**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG - 26, matrícula nº 20656-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 05022090.1.00131/19-9, expedida em 05/10/2019, computando-se **1606 (mil, seiscentos e seis dias), ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme processo TIMBOPREV 75/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de dezembro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV